

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.639/2023**

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Vila Pavão.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 8.130/2023 (Processo E-docs nº. 2022-D9XGP/CEE-ES nº. 241/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Vila Pavão, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

I - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Salvador Rossim, a partir do início do ano letivo de 2009;

II - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Cabeceira da Praça Rica, a partir do início do ano letivo de 2009;

III - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego da Rapadura, a partir do início do ano letivo de 2009;

IV - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego Bonito, a partir do início do ano letivo de 2009;

V - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Margarida Rocha, a partir do início do ano letivo de 2005;

VI - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Alecrim, a partir do início do ano letivo de 2006.

VII - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego da Puaia, a partir do início do ano letivo de 2006;

VIII - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego da Boa Vista, a partir do início do ano letivo de 2009;

IX - Escola Unidocente Boa Vista, a partir do início do ano letivo de 2002;

X - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Boa Sorte, a partir do início do ano letivo de 2007;

XI - Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Angélica Firmino, a partir do início do ano letivo de 2011;

XII - Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra de Todos os Santos, a partir do início do ano letivo de 2011;

XIII - Escola Unidocente Bom Jesus, a partir do início do ano letivo de 1998;

XIV – Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Professor Florenço Trams, a partir do início do ano letivo de 2019;

XV - Escola Municipal Unidocente Córrego do XV, a partir do início do ano letivo de 2010;

XVI - Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Córrego do Sossego, a partir do início do ano letivo de 2020;

XVII - Escola Municipal Pluridocente de Ensino Fundamental Córrego do Mutum, a partir do início do ano letivo 2020.

Vitória, ES, 08 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação